



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**Autos nº 0000290-47.2021.8.12.0041**  
**Ação: Carta Precatória Cível**  
**Autor: Universidade Católica Dom Bosco - UCDB**  
**Executado: Flávia da Silva Colete**  
**Magistrado do Juízo Deprecado: Idail De Toni Filho**  
**Oficial de Justiça: (0)**  
**Mandado nº 041.2022/000066-5**

Aos 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), em cumprimento ao r. mandado, com observância das formalidades legais, **PENHOREI E AVALIEI** o(s) seguinte(s) bem(ns):

**DESCRIÇÃO:** Veículo tipo motoneta, marca Honda, modelo Biz 125 KS, ano 2006/2007, cor azul, placa HSR-7477, movida a gasolina, chassi 9C2JA04107R004971, RENAVAN 008991427737.

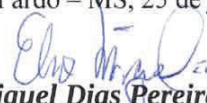
**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O BEM:** Veículo em bom estado geral de conservação. Pintura em bom estado. Odômetro aparentemente marcando 41.185,2 km rodados. Pneus em regular estado de conservação. Fotos probatórias desta declaração em anexo, parte integrante deste auto.

**DÉBITOS:** Em consulta ao Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS (<https://www.detran.ms.gov.br/>) não encontrei débitos vencidos, apenas o registro de licenciamento a ser pago em agosto próximo, relativo ao exercício atual de 2022 (dois mil e vinte e dois), no valor de R\$198,32. Consta informação de alienação fiduciária à Administradora de Consórcios Nacional Honda Ltda (situação que precisa ser verificada junto ao DETRAN se houve baixa desse gravame).

**AVALIAÇÃO:** Tendo como fonte a tabela amplamente aceita pelo mercado, fornecida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE (em anexo), o veículo em questão ano 2006 teria o valor de R\$ 6.131,00 (seis mil, centro e trinta e um reais). Apesar de o veículo possuir mais de 15 (quinze) anos de fabricação, apresenta bom estado geral de conservação, exceto pelo razoável desgaste dos pneus. Este oficial não possui preparo técnico para avaliar a condição mecânica ou funcionamento do bem. Postas essas ponderações concluo pelo valor provável de mercado desse veículo em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), valor o qual submeto à apreciação das partes.

**INTIMAÇÃO:** Neste ato intimei a parte requerida da penhora e avaliação acima. Do que para constar lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai assinado.

Ribas do Rio Pardo –MS, 25 de janeiro de 2022.

  
**Elso Miguel Dias Pereira (17028)**  
**Oficial de Justiça**

  
**Flávia da Silva Colete**